



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 332, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OBJETO DO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2024, DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo.**

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O dispositivo abaixo, da Lei Complementar nº 128, de 02 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

§1º Para horas em atividades com ou sem alunos, de trabalho pedagógico na unidade escolar e de trabalho pedagógico em local de livre escolha, bem como para horas em atividade com trabalho pedagógico coletivo considerar-se-á a hora aula com 50 (cinquenta) minutos de duração das atividades, independente do segmento de ensino.

...".

Art. 2º Fica revogado o artigo 109 da Lei Complementar nº 128, de 02 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal de Porto Ferreira e dá outras providências.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 13 de novembro de 2024.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA**  
**PREFEITO**

**MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**  
**CHEFE DE GABINETE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DBA-D1A5-F936-CC73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO (CPF 298.XXX.XXX-93) em 14/11/2024 10:43:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 14/11/2024 11:07:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/0DBA-D1A5-F936-CC73>